



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência
Departamento de Precatórios - DEPRE

Entidade: Município de Jaraguá - GO

CERTIDÃO NARRATIVA

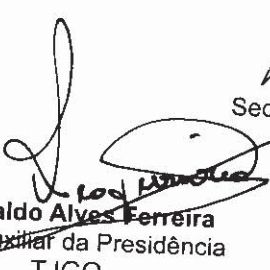
Certificamos para os devidos fins, que o Município de Jaraguá, encontra-se no **Regime Geral** para pagamentos de precatórios, nos termos do art. 100 da CF.

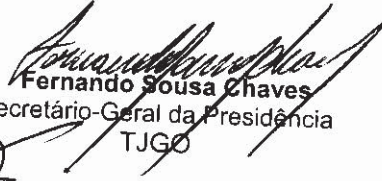
Certificamos, finalmente, que não existem débitos vencidos referente a precatórios, em desfavor do Município em referência, junto a este Tribunal.

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmamos e assinamos.

Goiânia, 18 de novembro de 2014.


Uires Gomes Rodrigues
Assessor Jurídico Precatórios
DEPRE/TJGO


Reinaldo Alves Ferreira
Juiz Auxiliar da Presidência
TJGO


Fernando Sousa Chaves
Secretário-Geral da Presidência
TJGO

Obs.: Certidão válida até o dia 31 de dezembro de 2015.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em

Assinado por LARISSA CERQUEIRA GUERRA DE CARVALHO

Validação pelo código: 102013639503, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>